



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6850, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço e concede sexta parte a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor ITAMAR DE MENEZES DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-C, da Seção de Vias Públicas, nomeado em 08/02/1993:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 08.02.93 a 08.02.98; 08.02.98 a 08.02.03; 08.02.03 a 08.02.08;

**II** – Fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 08.02.08 a 08.02.13;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 08.02.13, correspondente ao período de 08.02.93 a 08.02.13.

**Art. 2º** Ao servidor JOSE ROBERTO MARTINS PERES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 06.03.1978, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 06/03/78 a 06/03/83; 06/03/83 a 06/03/88; 06/03/88 a 06/03/93; 06/03/93 a 06/03/98; 06/03/98 a 06/03/03; 06/03/03 a 06/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 06/03/08 a 06/03/13, a partir de 06/03/2013

**Art. 3º** Á servidora MARIA CÂNDIDA GALVÃO MARQUES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 25/03/83, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 25/03/83 a 25/03/88; 25/03/88 a 25/03/93; 25/03/93 a 25/03/98; 25/03/98 a 25/03/03; 25/03/03 a 25/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 25/03/08 a 25/03/13, a partir de 25/03/13.

**Art. 4º** Ao servidor SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Divisão Administrativa de Ensino Fundamental, nomeado em 16/03/83, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 16/03/83 a 16/03/88; 16/03/88 a 16/03/93; 16/03/93 a 16/03/98; 16/03/98 a 16/03/03; 16/03/03 a 16/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 16/03/08 a 13/03/13, a partir de 16/03/13.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 5º** Ao servidor EURIPEDES DOMINGOS MOREIRA, Motorista, Padrão 10, Nível III-E, da Seção de Vias Públicas, nomeado em 15/03/88, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 15/03/88 a 15/03/93; 15/03/93 a 15/03/98; 15/03/98 a 15/03/03; 15/03/03 a 15/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 15/03/08 a 15/03/13, a partir de 15/03/13.

**Art. 6º** Ao servidor JOÃO JORGE DAS NEVES, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível III-D da Seção de Merenda Escolar, nomeado em 01/03/88, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 01/03/88 a 01/03/93; 01/03/93 a 01/03/98; 01/03/98 a 01/03/03; 01/03/03 a 01/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 01/03/08 a 01/03/13, a partir de 01/03/13.

**Art. 7º** Ao servidor, MARIO LUIS MARQUES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Cemitério, nomeado em 01/03/88, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 01/03/88 a 01/03/93; 01/03/93 a 01/03/98; 01/03/98 a 01/03/03; 01/03/03 a 01/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 01/03/08 a 01/03/13, a partir de 01/03/13.

**Art. 8º** Ao servidor, SEBASTIÃO SALES LELIS, Motorista, Padrão 10, Nível III-E, da Divisão de Transportes, nomeado em 23/03/88, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 23/03/08 a 23/03/13, a partir de 23/03/13.

**Art. 9º** Ao servidor, JOAO EUGENIO PINTO, Auxiliar de Campo, Padrão 09, Nível III-E, do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, nomeado em 04/03/93, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 04/03/93 a 04/03/98; 04/03/98 a 04/03/03; 04/03/03 a 04/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 04/03/08 a 04/03/13, a partir de 04/03/13.

**Art. 10** Á servidora MARIA RITA PEREIRA VENANCIO, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Assistência Especializada-MAC, nomeada em 01/03/93:

I - Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 01/03/93 a 01/03/98; 01/03/98 a 01/03/03; 01/03/03 a 01/03/08:

II – Fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio : 01/03/08 a 01/03/13, a partir de 01/03/13.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 01.03.13, correspondente ao período de 01.03.93 a 01.03.2013.

**Art. 11** Á servidora ANGELICA CASAGRANDE ELEODORO, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 07, Nível II-B, do Centro de Saúde e Pronto Atendimento –Atenção Básica, nomeada em 13/03/03, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 13/03/03 a 13/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 13/03/08 a 13/03/13, a partir de 13/03/13.

**Art. 12** Á servidora LEINA JUNIOR FERREIRA ROCHA. Auxiliar de Campo, Padrão 09, Nível II-B, do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, nomeada em 10/03/03, fica regularizado os adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 10/03/03 a 10/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 10/03/08 a 10/03/13, a partir de 10/03/13.

**Art. 13** Á servidora MARIA LUCIA DIAS DA SILVA. Auxiliar de Enfermagem, Padrão 07, Nível II-A, do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, nomeada em 13/03/03, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 13/03/03 a 13/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 13/03/08 a 13/03/13, a partir de 13/03/13.

**Art. 14** Ao servidor, MIGUEL ANGELO TAVARES ROCHA, Supervisor, Padrão 14, Nível II-C, da Coordenadoria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, nomeado em 10/03/03, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 10/03/03 a 10/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 10/03/08 a 10/03/13, a partir de 10/03/13.

**Art. 15** Á servidora NEUSA DA SILVA MANOEL. Auxiliar de Enfermagem, Padrão 07, Nível II-B, da Coordenadoria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, nomeada em 13/03/03, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 13/03/03 a 13/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 13/03/08 a 13/03/13, a partir de 13/03/13.

**Art. 16** Á servidora PAULA CATALENIC TOMAZ. Auxiliar de Enfermagem, Padrão 07, Nível II-A, do Departamento Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica, nomeada em 12/03/03, fica regularizado os adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 12/03/03 a 12/03/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 12/03/08 a 12/03/13, a partir de 12/03/13.

**Art. 17** Á servidora DIOMAR GUIMARAES DA SILVA, Profª Educação Artística, Padrão 17, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaíra@netsite.com.br](mailto:pm-guaíra@netsite.com.br)



Pedagógica-FUNDEB, nomeada em 03/03/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 03/03/08 a 03/03/13, a partir de 03/03/13.

**Art. 18** Á servidora VALERIA JUNQUEIRA REZENDE PUGLIESI, Prof<sup>ª</sup> de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica-FUNDEB, nomeada em 10/03/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 10/03/08 a 10/03/13, a partir de 10/03/13.

**Art. 19** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de março de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria